

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

MOD. 2

LEI Nº 2951, DE 05 DE MAIO DE 1993.  
Declara de utilidade pública o CEN-  
TRO DE CONVIVÊNCIA GRUPAL DE IDOSOS

000077

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA GRUPAL DE IDOSOS**, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de maio de 1993.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -